

DELIBERAÇÃO
Sobre
RECURSO DE JOÃO BAPTISTA ALVES CONTRA O “JORNAL DE NOTÍCIAS”

(Aprovada em reunião plenária de 3 de Setembro de 2003)

I.FACTOS

1. João Baptista Alves apresentou, na Alta Autoridade para a Comunicação Social, um recurso contra o “Jornal de Notícias”, por este não ter publicado um texto de resposta que lhe endereçou, ao abrigo do direito de resposta, relativamente a um artigo inserto na sua edição de 24 de Junho do corrente ano, intitulado “*Uma história que ainda vai dar que falar*”, que considerou afectar a sua reputação e bom nome.
2. Por se presumir estar perante um incumprimento do direito de resposta, a Alta Autoridade para a Comunicação Social ouviu o Director do “Jornal de Notícias”, que informou que a resposta do recorrente foi publicada a 2 de Agosto p.p.
3. Conforme o procedimento que tem tomado em situações semelhantes, esta Alta Autoridade comunicou tal informação ao queixoso, perguntando-lhe se considerava satisfeito o direito invocado ou se pretendia prosseguir com o recurso, não tendo respondido.

4. Nestas circunstâncias, havendo verificado que a publicação da resposta foi realizada com respeito pelos requisitos previstos na Lei de Imprensa e entendendo que a ausência de reacção do recorrente permite pressupor que tenha conseguido o intuito reparador pelo qual pugnara, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Maria de Lurdes Monteiro (Relatora), José Garibaldi (Vice – Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, João Amaral, Joel Frederico da Silveira, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 3 de Setembro de 2003

O Vice - Presidente



José Garibaldi